



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA

ESTADO DE SÃO PAULO

ATA DE REUNIÃO

“JULGAMENTO DO CONVITE”

CARTA CONVITE Nº 004/2022

Aos dezenove dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois em Sala de Reunião do Departamento de Suprimentos, sito à Av. Eduardo Roberto Daher nº 1.135 – Centro, reuniu-se a Comissão de Abertura e Julgamento de Licitações, nomeada pela Portaria nº 003/2022, composta pelos Srs. Cláudio Luiz Gonçalves dos Santos, Procurador Chefe, Telma Sueli Petiz, Comprador, Nelson Felipe de Lima Machado, Diretor de Departamento, para sob a presidência do primeiro procederem aos trabalhos de julgamento da única proposta apresentada para a Carta Convite nº 004/2022, que tem por objeto a **Contratação de empresa especializada para Obra de Reforma de Ponte localizada na Rua Jerusalém – Crispim - Itapeçerica da Serra**. Iniciados os trabalhos, a Comissão constatou que das 04 (quatro) empresas convidadas para participação, apenas uma manifestou interesse, a saber, Souza Filho Engenharia e Construções Ltda. Considerando que o procedimento não obteve o número mínimo de participantes, conforme o disposto no §3º do art. 22 da Lei Federal nº 8.666/93, a Comissão, sabendo da urgência na referida contratação, achou por bem solicitar a manifestação do órgão requisitante quanto ao prosseguimento do certame com apenas uma empresa, ou promover a abertura de nova licitação. O Sr. Fernando Andrade, Secretário de Serviços Urbanos, informou ser favorável ao prosseguimento com a única empresa participante, haja vista que já houve procedimento anterior para a contratação dos serviços, Tomada de Preços nº 009/2021, onde as empresas foram inabilitadas por não atenderem às exigências do edital, e a necessidade de celeridade do processo por se tratar de emenda



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA

ESTADO DE SÃO PAULO

impositiva individual nº 2021.373.50005 encaminhada ao Município de 2021, e ainda a demanda existente da população no local. Ato contínuo, a Comissão constatou que a empresa Souza Filho apresentou toda a documentação de acordo com o exigido no item 5.2. do edital. Diante do exposto, a Comissão decide julgar **habilitada** para a segunda fase do certame a empresa: Souza Filho Engenharia e Construções Ltda - EPP. Nada mais havendo encerrou-se a reunião, lavrando-se a presente ata que lida e achada conforme, segue assinada pelos presentes.

CLÁUDIO LUIZ GONÇALVES DOS SANTOS

Presidente

NELSON FELIPE DE LIMA MACHADO

Membro

TELMA SUELI PETIZ

Membro